



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 609.887,59 (seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de cestas básicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
296	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social			153.229,80	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
298	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social			50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
307	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial			50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE				
309	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial			10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE				
311	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)			10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
313	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)			10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
316	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS			10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
318	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS			20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
329	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	
330	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	
732	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	90.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	
733	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	61.714,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
734	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	64.943,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
340	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 348.173,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
150	12.364.0002.3051.0000		Transporte de Estudantes Universitários	-193.895,01
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
265	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-13.733,10
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
267	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-747,25





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
268	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-3.035,30	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
269	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-8.039,06	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
271	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	-25.468,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
272	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	-20.839,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
276	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-969,87	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
295	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-25,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
302	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome		
303	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome		
314	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
316	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	-20.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
328 08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 021	PROGRAMA-PETI	
331 08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 024	Programa Criança Feliz	
332 08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 024	Programa Criança Feliz	
343 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
345 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
346 08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-6.420,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 261.714,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de **R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos)**.

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

(setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de **R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos)**.

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

